

ESAB – ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL

EDITAL 02/2020

PROCESSO SELETIVO 2020/02

A Escola Superior Aberta do Brasil – ESAB, credenciada pela Portaria MEC nº 717, de 8 agosto de 2013, publicada no D.O.U. em 09/08/2013 e sediada à Rua Inácio Higino, nº 1050, Ed. Centro Empresarial Praia da Costa Torre Leste, 12º andar, Praia da Costa, Vila Velha-ES - CEP: 29101-094, torna público a todos os interessados que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2020/02 para ingresso nos cursos de graduação EaD previstos no item 1 deste Edital.

A metodologia dos cursos de graduação EaD da ESAB prevê a disponibilização de **material didático** no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, para os alunos regularmente matriculados.

1. DOS CURSOS E VAGAS

A ESAB selecionará, por meio deste Processo Seletivo, candidatos para ocupação das vagas dos cursos:

- **Administração – Bacharelado EaD:** Portaria de Reconhecimento MEC nº 214, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07/07/2020.
- **Pedagogia - Licenciatura EaD:** Portaria de Reconhecimento MEC nº 913, de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. em 28/12/2018.
- **Sistemas de Informação - Bacharelado EaD:** Portaria de Reconhecimento MEC nº 913, de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. em 28/12/2018.
- **Gestão de Recursos Humanos – Tecnólogo EaD:** Portaria de Autorização MEC nº 964, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. em 04/09/2017.
- **Ciências Contábeis - Bacharelado EaD:** Portaria de Autorização MEC nº 1.041, de 03 de outubro de 2017, publicada no D.O.U. em 04/10/2017.
- **Administração Pública - Bacharelado EaD:** Portaria de Autorização MEC nº 1.207, de 24 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. em 27/11/2017.

- **Logística – Tecnólogo EaD:** Portaria de Autorização MEC nº 377, de 21 de agosto de 2019, publicada no D.O.U. em 22/08/2019.

1.1. As vagas serão distribuídas nos Polos da ESAB - Unidades Descentralizadas de Ensino – UDE, próprios e parceiros, conforme mapa disponibilizado em nosso site.

1.2. O resultado do Processo Seletivo 2020/02 é válido para o ingresso no segundo semestre de 2020.

2. FORMAS DE INGRESSOS

- a) Processo Seletivo(prova on-line);
- b) Graduados (aproveitamento de disciplina),
- c) Nota do Enem – Exame Nacional do Ensino Médio, e
- d) Transferência de outra Faculdade.

3. DO AMBIENTE ONLINE DO PROCESSO SELETIVO DA ESAB

O processo seletivo da ESAB ocorrerá em ambiente virtual próprio, doravante denominado ambiente do Processo Seletivo, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sge.esab.edu.br/processoseletivo/login> (caso o link não abra, acesse com o Google Chrome). O acesso privado e exclusivo do candidato ocorrerá por meio do login e senha cadastrados pelo próprio candidato.

3.1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1.1. A inscrição para o Processo Seletivo 2020/02 será realizada pela internet, no endereço eletrônico do ambiente do Processo Seletivo <https://sge.esab.edu.br/processoseletivo/login>, (caso o link não abra, acesse com o Google Chrome). **a partir de 01 julho de 2020.**

3.1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.3. No ato da inscrição o candidato, deverá optar obrigatoriamente por um Polo de Apoio Presencial - Unidade Descentralizadora de Ensino – UDE, ao qual o aluno estará vinculado e deverá comparecer para a realização dos encontros presenciais previstos no Manual do Aluno.

3.1.4. Para a inscrição neste Processo Seletivo de 2020/02, não será cobrada taxa de inscrição.

3.2. DA PROVA

3.2.1. A Prova do Processo Seletivo deverá ser realizada por meio do acesso do candidato ao ambiente do Processo Seletivo, no link <https://sge.esab.edu.br/processoseletivo/login> (caso o link não abra, acesse com o Google Chrome). **a partir de 01 de julho de 2020.**

3.2.2. A prova será online e constará de uma redação com tema definido pela ESAB, com quantidade mínima e máxima de palavras estabelecidas, de 150 a 400 palavras. A prova de redação valerá de zero a dez pontos e terá o tempo de realização de 45 minutos.

3.2.3. Para realização da prova de redação o candidato deverá concordar com o Termo de Responsabilidade no qual se responsabiliza em não fazer uso de termos de baixo calão, impróprios, ofensivos, rudes, obscenos, agressivos ou que atentem contra os princípios da dignidade humana, bem como textos não condizentes com o conteúdo proposto e, também, não fazer uso de plágio.

3.2.4. A prova do Processo Seletivo - Vagas Remanescentes ESAB será feita de forma eletrônica, devendo o candidato acessar o ambiente do processo seletivo <https://sge.esab.edu.br/processoseletivo/login> (caso o link não abra, acesse com o Google Chrome) no período descrito no item 3.2.1., com o seu login e senha.

3.2.5. Não haverá vista, revisão de prova ou de gabarito, em nenhuma hipótese.

3.3. DA CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.3.1. A classificação dos candidatos de todos os cursos dar-se-á pelo número total de pontos obtidos pelo candidato na prova, sendo efetivada a matrícula dos candidatos classificados até o limite de vagas para cada curso, objeto desse processo seletivo, incluindo a seleção por meio do ENEM.

3.3.2. Em caso de empate, o critério de desempate será a idade do candidato em ordem decrescente, do mais velho ao mais novo.

3.3.3. Será eliminado o candidato que não fizer a prova ou que utilizar de qualquer meio fraudulento na sua realização.

3.3.4. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que tiver zerado a redação do processo seletivo, em decorrência, inclusive, do número insuficiente de palavras do seu texto.

3.3.5. Para o candidato que optar por utilizar a nota do ENEM, será eliminado quem tiver obtido média inferior a 300 (trezentos) pontos e/ou tiver zerado a prova de redação.

3.3.6. O candidato que aprovado e classificado, deverá enviar à ESAB Sede, a documentação descrita no item 6 deste Edital, a fim de garantir a vaga.

3.3.7. A ESAB notificará o candidato sobre o resultado do processo seletivo e especificará, no ambiente do processo seletivo, os procedimentos de matrícula.

3.4. DA MATRÍCULA

3.4.1. A regularização da matrícula dos candidatos classificados será confirmada após recebimento de toda a documentação informada no item 3.4.2.

3.4.2. Somente serão aceitos os requerimentos de matrícula dos candidatos que enviarem, em até 30 (trinta) dias a contar da realização da matrícula, a documentação abaixo relacionada:

- Requerimento de matrícula preenchido e assinado;
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente preenchido, assinado e contendo a quantidade de parcelas escolhida pelo aluno.
- RG (Em atendimento à lei nº 7.088, de 23 de março de 1983, para o aluno estrangeiro, o documento oficial é o RNE) ou CNH (cópia simples frente e verso legível);
- CPF (cópia simples legível);
- Título de Eleitor (cópia simples frente e verso legível);
- Certificado de Reservista (Sexo Masculino – Obrigatório) – cópia simples frente e verso legível;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples legível);
- Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Graduação (cópia simples legível);
- Histórico Escolar de Ensino Superior e Plano de Ensino (cópia simples legível, caso o aluno deseja fazer aproveitamento de disciplina); ambos documentos devem ser assinados pela Faculdade de origem;
- Comprovante de Residência (cópia simples legível);

- Diário Oficial com a publicação da Conclusão do Ensino Médio (somente para concluintes na modalidade de supletivo do Estado do Rio de Janeiro – cópia simples legível);

– 1 Foto 3x4 recente (após realizar a matrícula, anexar no Campus Virtual no link Secretaria/Meus Dados);

3.4.3. Caso não possua Certificado ou Diploma e histórico do Ensino Médio, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração original de conclusão do ensino médio. Tal documento deverá ser substituído pelo Certificado ou Diploma e Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias da realização da matrícula.

3.4.4. Admite-se a matrícula por procuração, desde que o procurador esteja legalmente habilitado e apresente os documentos exigidos no item 3.4.2 deste Edital.

3.4.5. Vencido o prazo para a matrícula, havendo ainda vagas, serão convocados, em ordem decrescente, os candidatos classificados no Processo Seletivo, até o preenchimento de todas as vagas oferecidas para cada curso.

3.4.6. É expressamente vedado realizar a inscrição no processo seletivo sem antes ter concluído o Ensino Médio/Equivalente em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CES.

3.4.7. Observações:

– As cópias devem ser feitas na escala preto e branco de forma individual de cada documento (1 cópia simples por página)).

– No espaço testemunha no contrato de prestação de serviços educacionais é de responsabilidade da ESAB o preenchimento.

– Será considerada matrícula regular somente após a ESAB acusar o recebimento dos documentos completos;

– As assinaturas nos documentos devem ser de igual forma a assinatura do seu RG.

3.4.8. Os documentos deverão ser encaminhados para o endereço abaixo:

ESAB – ESAB – ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL
A/C.: Secretaria de Graduação
Rua Inácio Higino, nº 1050,
Ed. Centro Empresarial Praia da Costa Torre Leste, 12º andar
Praia da Costa - Vila Velha-ES
CEP: 29101-094

3.4.9. Sugerimos que priorize o envio dos documentos por SEDEX ou CARTA REGISTRADA para evitar perdas/extravios dos documentos.

4. GRADUADOS (APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA)

4.1. O graduado que possuir Diploma devidamente reconhecido pelo MEC poderá requerer a matrícula para ingresso nos cursos de Graduação EaD sem a necessidade de submeter-se ao Processo Seletivo da ESAB.

4.2. O interessado deverá entrar em contato com a Secretaria da ESAB pelo e-mail aproveitamentograduacao@esab.edu.br anexando Histórico Escolar da Graduação e os Planos de Ensino assinado pela Faculdade de origem para realização de uma pré – análise para Aproveitamento de Disciplinas.

4.3. O resultado será informado via e-mail em até em 15 (quinze) dias úteis.

4.4. São critérios para análise e deferimento do Aproveitamento de Estudos:

Compatibilidade da carga horária e conteúdo estudado.

4.5. Caso queira realizar a matrícula sem o Aproveitamento das Disciplinas, enviar os seguintes documentos:

- Requerimento de matrícula preenchido e assinado;
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente preenchido, assinado e contendo a quantidade de parcelas escolhida pelo aluno.
- RG (Em atendimento à lei nº 7.088, de 23 de março de 1983, para o aluno estrangeiro, o documento oficial é o RNE) ou CNH (cópia simples frente e verso legível);
- CPF (cópia simples legível);
- Título de Eleitor (cópia simples frente e verso legível);
- Certificado de Reservista (Sexo Masculino – Obrigatório) – cópia simples frente e verso legível;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples legível);
- Diploma de Graduação (cópia simples legível);
- Histórico Escolar de Ensino Superior e Plano de Ensino (cópia simples legível, caso o aluno deseja fazer aproveitamento de disciplina); ambos documentos devem ser assinados pela Faculdade de origem;
- Comprovante de Residência (cópia simples legível);
- 1 Foto 3x4 recente (após realizar a matrícula, anexar no Campus Virtual no link Secretaria/Meus Dados).

4.6. É expressamente vedado realizar a matrícula no processo de ingresso por **Graduados (aproveitamento de disciplina)** sem antes ter recebido Diploma de Graduação registrado por Instituição de Ensino competente conforme previsto pela Resolução nº 379/2004 – CES.

4.7. Observações:

- As cópias devem ser feitas na escala preto e branco de forma individual de cada documento (1 cópia simples por página)).
- No espaço testemunha no contrato de prestação de serviços educacionais é de responsabilidade da ESAB o preenchimento.
- Será considerada matrícula regular somente após a ESAB acusar o recebimento dos documentos completos;
- As assinaturas nos documentos devem ser de igual forma a assinatura do seu RG.
- A confirmação de sua matrícula será informada via e-mail com seu login e senha para acesso ao site.

4.8. Os documentos deverão ser encaminhados para o endereço abaixo:

ESAB – ESAB – ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL
A/C.: Secretaria de Graduação
Rua Inácio Higino, nº 1050,
Ed. Centro Empresarial Praia da Costa Torre Leste, 12º andar
Praia da Costa - Vila Velha-ES
CEP: 29101-094

4.9. Sugerimos que priorize o envio dos documentos por SEDEX ou CARTA REGISTRADA para evitar perdas/extravios dos documentos.

5. NOTA DO ENEM – EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO

5.1. O candidato que concluiu o Ensino Médio ou equivalente e realizou uma das 03 (três) últimas edições do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, com nota igual ou superior a 300 e não tenha zerado na Redação poderá requerer a matrícula para ingresso nos cursos de Graduação EaD sem a necessidade de submeter-se ao Processo Seletivo da ESAB.

5.2. O interessado deverá enviar o Comprovante com a pontuação do ENEM para o e-mail katia.romao@esab.edu.br e os documentos referente a matrícula para o endereço abaixo:

- Requerimento de matrícula preenchido e assinado;
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente preenchido, assinado e contendo a quantidade de parcelas escolhida pelo aluno.
- RG (Em atendimento à lei nº 7.088, de 23 de março de 1983, para o aluno estrangeiro, o documento oficial é o RNE) ou CNH (cópia simples frente e verso legível);

- CPF (cópia simples legível);
- Título de Eleitor (cópia simples frente e verso legível);
- Certificado de Reservista (Sexo Masculino – Obrigatório) – cópia simples frente e verso legível;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples legível);
- Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Graduação (cópia simples legível);
- Histórico Escolar de Ensino Superior e Plano de Ensino (cópia simples legível, caso o aluno deseja fazer aproveitamento de disciplina); ambos documentos devem ser assinados pela Faculdade de origem;
- Comprovante de Residência (cópia simples legível);
- Diário Oficial da União com a publicação da Conclusão do Ensino Médio (somente para concluintes na modalidade de Supletivo/EJA do Estado do Rio de Janeiro – cópia simples legível);
- 1 Foto 3x4 recente (após realizar a matrícula anexar no Campus Virtual no link Secretaria/Meus Dados);;

5.3. Observações:

- As cópias devem ser feitas na escala preto e branco de forma individual de cada documento (1 cópia simples por página)).
- No espaço testemunha no contrato de prestação de serviços educacionais é de responsabilidade da ESAB o preenchimento.
- Será considerada matrícula regular somente após a ESAB acusar o recebimento dos documentos completos;
- As assinaturas nos documentos devem ser de igual forma a assinatura do seu RG.
- A confirmação de sua matrícula será informada via e-mail com seu login e senha para acesso ao site.

5.4. Os documentos deverão ser encaminhados para o endereço abaixo:

ESAB – ESAB – ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL
A/C.: Secretaria de Graduação
Rua Inácio Higino, n° 1050,
Ed. Centro Empresarial Praia da Costa Torre Leste, 12° andar
Praia da Costa - Vila Velha-ES
CEP: 29101-094

5.5. Sugerimos que priorize o envio dos documentos por SEDEX ou CARTA REGISTRADA para evitar perdas/extravios dos documentos.

6. TRANSFERÊNCIA DE OUTRA FACULDADE

6.1. O interessado deverá entrar em contato com a Secretaria da ESAB por meio da forma de ingresso disponível no site www.esab.edu.br “Transferência de outra Faculdade” e “**Clique aqui para solicitar a sua transferência**” preenchendo todas as informações solicitadas anexando no formulário o Histórico Escolar da Graduação e os Planos de Ensino, ambos assinados pela Faculdade de origem para realização da análise para Aproveitamento de Disciplinas.

6.2. São critérios para análise e deferimento do Aproveitamento de Estudos:

Compatibilidade da carga horária e conteúdo estudado.

6.3. O resultado será informado na mesma página que anexou sua documentação em até em 5 (cinco) dias úteis.

6.4. Para verificar o resultado da análise é só acessar o link na página Formas de Ingresso/Transferência de outra Faculdade digitando seu login e senha

6.5. Caso optar por realizar a matrícula com aproveitamento de disciplinas o candidato deverá clicar no botão matricular que estará no quadro junto do retorno da análise e preencher a ficha de cadastro para realização da matrícula.

6.6. Tão logo finalizar o cadastro o candidato deverá abrir um suporte acadêmico com o assunto “Documentos para confirmação da matrícula” e anexar cópia dos documentos mencionados no item 6.7 para juntar aos documentos anexados no item 6.1.

6.7. Demais documentos para realização da matrícula:

- Requerimento de matrícula preenchido e assinado;
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente preenchido, assinado e contendo a quantidade de parcelas escolhida pelo aluno.
- RG (Em atendimento à lei nº 7.088, de 23 de março de 1983, para o aluno estrangeiro, o documento oficial é o RNE) ou CNH (cópia simples frente e verso legível);
- CPF (cópia simples legível);
- Título de Eleitor (cópia simples frente e verso legível);
- Certificado de Reservista (Sexo Masculino – Obrigatório) – cópia simples frente e verso legível;

- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples legível);
- Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (cópia simples legível);
- Histórico Escolar de Ensino Superior e Plano de Ensino (cópia simples legível, caso o aluno deseja fazer aproveitamento de disciplina); ambos documentos devem ser assinados pela Faculdade de origem;
- Comprovante de Residência (cópia simples legível);
- Diário Oficial da União com a publicação da Conclusão do Ensino Médio (somente para concluintes na modalidade de Supletivo/EJA do Estado do Rio de Janeiro – cópia simples legível);
- 1 Foto 3x4 recente (após realizar a matrícula, anexar no Campus Virtual no link Secretaria/Meus Dados).

6.8. Observações:

- As cópias devem ser feitas na escala preto e branco de forma individual de cada documento (1 cópia simples por página);
- No espaço testemunha no Contrato de Prestação de Serviços Educacional é de responsabilidade da ESAB o preenchimento;
- Será considerada matrícula regular somente após a ESAB acusar o recebimento dos documentos completos;
- As assinaturas nos documentos devem ser de igual forma a assinatura do seu RG.

6.9. Não serão aceitas solicitações de transferência:

- a) De alunos em situação de abandono na instituição de origem;
- b) Se o aluno tiver se desligado da instituição de origem;
- c) Nestes casos, os candidatos deverão realizar processo seletivo para ingresso.

É expressamente vedado realizar a matrícula no processo de ingresso por TRANSFERÊNCIA DE OUTRA FACULDADE de candidatos que não possuam vínculo com Faculdades credenciadas em cursos superiores de graduação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Escola Superior Aberta do Brasil – ESAB se reserva o direito de não manter a oferta de turma no Polo de Apoio Presencial - Unidade Descentralizada de Ensino (UDE) com número inferior a 50 (cinquenta) alunos matriculados.

7.2. Não sendo mantida a oferta de algum curso no Polo/UDE, devido ao número insuficiente de matriculados (cinquenta alunos por turma), poderá o aluno:

7.2.1. Transferir-se para outro curso cuja oferta foi mantida e exista vaga;

7.2.2. Transferir-se para outro Polo/UDE onde o curso, para o qual fora aprovado, foi ofertado e mantido, caso exista vaga;

7.2.3. Desistir da matrícula e requerer a devolução do valor pago a esse título, em até 30 dias, a partir da data da matrícula.

7.3. Todas informações serão obtidas direto ao Polo Sede ou pelos canais de comunicação disponíveis no site da ESAB.

7.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato responder pela autenticidade e veracidade das informações fornecidas no ato da realização da inscrição, no que diz respeito aos dados pessoais, curso eleito e polo de opção, podendo a Instituição indeferir solicitações posteriores aos prazos previstos.

7.5. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo da ESAB.

7.7. O candidato, ao inscrever-se para este Processo Seletivo, declara-se ciente e de acordo com todas as normas existentes, e aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Vila Velha, 01 de julho de 2020.



Nildo Ferreira
Diretor Geral